



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 370/2017

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 962/2017 de 03 de novembro de 2017](#))

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria G.P. nº 02 de 04 de janeiro de 2016](#), bem como o constante no parecer do NAJ nº370/2017, docs. 03/04, Protocolo SUAP nº3430/2017, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho Pinheiro/MA, e informação prestada pelo servidor no doc. 05.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária ao Sr. Ruy Brito Sá Filho, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161971, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, pelo cumprimento de diligências determinados pelo Juiz Titular daquela VT, nos municípios de São Bento, Cajapió, São João Batista, Matinha e Viana/MA, em veículo do Tribunal, no dia 30/05/2017. ([Redação dada pela Portaria DG nº 962/2017](#))

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria G.P. nº 871/2015](#), [Resolução Administrativa nº 209/2015](#) e a [Resolução Administrativa nº 292/2015](#), para o dia 30 de maio de 2017, conforme informações contidas nos docs. 1 e 21 e parecer do NAJ. ([Redação dada pela Portaria DG nº 962/2017](#))

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO